

Nesta Edição:

- CNI participa de debate sobre inovação para a sustentabilidade na CMA do Senado;
- CNI participa de debate sobre trabalho escravo na CTASP da Câmara;

CNI participa de debate sobre inovação para a sustentabilidade na Comissão de Meio Ambiente do Senado

A Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal realizou, nesta terça-feira, audiência pública para discutir o tema da *Inovação para a Sustentabilidade*, como parte do ciclo de debates dos temas em foco na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio + 20, a ser realizada de 20 a 22 de junho no Rio de Janeiro.

O Diretor de Inovação do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), Paulo Mol Junior, representou a CNI no debate, que também contou com a participação dos seguintes convidados: Carlos Nobre, Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Henrique Lian, Gerente-executivo de Relações Institucionais do Instituto ETHOS; e José Carlos Barbieri, professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Paulo Mol argumenta que a inovação não se limita à criação de algo novo; ela também requer que seja reconhecida e gere valor para o mercado. Então, primeiramente, o atributo de sustentabilidade precisa ser reconhecido pelo consumidor para estimular o setor privado a inovar. A recente mudança no perfil dos consumidores quanto à preocupação ambiental abre espaço para investimentos privados nesta área; são os entes privados que, de fato, praticarão essa inovação, por isso não se deve desconectá-los da questão socioambiental.

Em segundo lugar, é preciso reconhecer que a inovação é algo que envolve riscos – menos de 10% das idéias resultam em algo que gere valor de mercado – e esses riscos não podem ser assumidos somente pelo setor privado. Infelizmente, no Brasil, órgãos públicos e de fomento não estão preparados para lidar com risco.

Destaca, ainda, que a agenda de inovação está ligada diretamente ao grande potencial bioeconômico que o país possui o que é um dos pontos principais de atenção da CNI. Embora na área de energia esse potencial esteja bem desenvolvido, lembra que não há sequer 10% da biodiversidade brasileira catalogada (apesar do fato de 15% de toda biodiversidade do planeta estar no localizada no Brasil) e que o processo de autorização de acesso das empresas aos recursos genéticos para pesquisa é extremamente burocrático e encontra-se travado no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), desestimulando a inovação e dando espaço para a biopirataria e o registro de patentes de produtos obtidos a partir dessas pesquisas no exterior.

Enfim, alerta que a agenda de sustentabilidade não é estritamente ambiental, mas também jurídica e econômica, que deve ser pensada na sua totalidade para evitar que esses equívocos se repitam. Destruir a autorização de pesquisas no Brasil permitirá um enorme desenvolvimento desse potencial, de maneira sustentável com impactos econômicos relevantes.

Carlos Nobre apresentou 11 recomendações (rotas de sustentabilidade) para a Rio+20, propostas por pesquisadores de todo o mundo reunidos no encontro *Planet Under Pressure* (Planeta sob Pressão), no mês de março, em Londres. Entre elas, o estabelecimento de metas de desenvolvimento sustentável tais como: universalização do acesso à água; agricultura sustentável com estabilização da área utilizada para a agricultura em todo o mundo; redução nas emissões e no uso da água pelo setor agrícola; aumento no uso de energias renováveis de 13 para 30% no total mundial até 2032; redução do desmatamento global para 20% dos valores atuais; aumento no total de áreas protegidas globalmente de 5 para 10%.

Henrique Lian situou a Rio +20 no contexto de uma economia global em depressão, onde a crise não é somente econômico-financeira, mas do modelo de desenvolvimento que precisa ser repensado. No novo ciclo econômico haverá uma preocupação socioambiental bem definida, com dois atores estratégicos: os reguladores, responsáveis por recuperar a capacidade de gestão do estado, e aqueles que recuperarão o empreendedorismo visionário amortecido nas últimas décadas. Apesar do temor de insegurança jurídica e perda da competitividade, o setor privado demonstra muito interesse pelo desenvolvimento sustentável. Ele acredita que cabe ao setor privado ir mais longe, contornando as questões da instabilidade jurídica e os incentivos e desincentivos promovidos pelos reguladores, passando de espectadores a protagonistas, consolidando-se como agentes sociais de mudança.

Para **José Carlos Barbieri**, a inovação implica em uma série de atividades no campo da economia. O resultado desejado das inovações é, no primeiro momento, prioritariamente econômico (aumento da fatia de mercado, lucratividade), e nesse aspecto sobressai em relação aos outros. Em sua opinião, deve-se pensar na inovação tendo em vista os três pilares da sustentabilidade – econômico, social e ambiental –, bem como se adotando uma política de ciência e informação para a sustentabilidade.

Durante os debates, o senador **Rodrigo Rollemberg** (PSB/DF) ratificou um dos pontos observados por Paulo Mol, destacando que ainda não se conseguiu instituir no país uma cultura de inovação. Mesmo que o Brasil tenha aprovado sua lei de inovação, o fato é que os diversos entraves jurídicos mencionados revelam a dificuldade de implantação da lei, afirmou.

O senador **Jorge Viana** (PT/AC), como a maioria dos convidados, acredita que a Rio+20 deve rever o PIB como medida da riqueza e desenvolvimento de um país, pelas suas limitações como indicador de sustentabilidade. Apesar do PIB não ser suficiente para medir o bem estar da sociedade, levando em conta aspectos sociais e ambientais, José Carlos Barbieri acredita que ele continuará a ser usado pós-Rio +20, já que hoje funciona como indicador de comparação dos países; apesar de deficiente, é um indicador cômodo pela metodologia conhecida e de fácil utilização.

CNI participa de debate sobre Trabalho Escravo na CTASP

A Comissão de Trabalho da Câmara ouviu em audiência pública representantes da CNI, CNA, Anamatra, Ministério do Trabalho e Emprego, dentre outros sobre Trabalho Escravo no Brasil.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 438/2001 aprovada no Senado e encaminhada à Câmara, onde já foi aprovada em 1º turno. Há previsão de votação em 2º turno, para o dia 22 de maio.

A PEC determina que as propriedades rurais e urbanas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Ainda, qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração do trabalho escravo será confiscado e reverterá a um fundo especial com destinação específica.

Rossana Marques Salsano - Representante da CNI iniciou esclarecendo que a CNI não apoia práticas ilegais ou que afrontem os direitos dos trabalhadores ou de qualquer cidadão. Citou que a CNI defende o setor produtivo comprometido com o crescimento, e defende as boas práticas nas relações de trabalho e um ambiente de negócio favorável, próspero e juridicamente seguro. Defendeu que a legislação penal brasileira já prevê punição para quem reduz alguém à condição de escravidão, inclusive com condenações por danos morais, e que o foco da questão estaria na falta de conceituação adequada, como por exemplo, de jornada exaustiva ou aquela sujeita a condições degradantes de trabalho, tanto no meio rural quanto no urbano.

Rememorou crítica do presidente do TST, João Oreste Dalazen, ao artigo 149 do CPP, que segundo ele, os conceitos são genéricos, e dificultariam a definição de onde estaria havendo realmente trabalho escravo. E a outra crítica veio do Relatório Especial do Alto Comissariado da ONU para direitos humanos que avaliou a inadequação da tipificação brasileira: a relatora foi informada pela Polícia Federal que é mais fácil para os auditores fiscais imporem sanções administrativas, como multas, do que a polícia federal coletar evidências criminais. A polícia federal destacou que a atual lei do trabalho escravo é inadequada em fornecer critérios claros que ajudem a caracterizar criminalmente o trabalho escravo.

A crítica da CNI é sobre a indefinição e à subjetividade do que seja trabalho escravo. O problema se intensifica com a intenção da legislação de expropriar propriedades, sem indenização e o confisco de bens rurais e urbanos. Teceu críticas à postura do Ministério do Trabalho e Emprego por este pretender assumir o papel de legislador, fiscalizador e julgador ao definir o que é ou não jornada exaustiva e condições degradantes de trabalho. Finalizou dizendo que a proposta não submete à expropriação a condenação criminal prévia, no entanto a caracterização do trabalho escravo, poderá ser configurada em julgamentos subjetivos e em critérios indefinidos de fiscais do trabalho, sem a observância ao princípio da defesa.

Cristiano Barreto Zaranza - Representante da CNA concordou na sua fala com a CNI, centrando sua discussão na fragilidade da conceituação, na dificuldade de entender e de orientar os empresários rurais, quando os critérios regionais ou pessoais se diferenciam, pela subjetividade. "A diferença de critérios é reconhecida na caneta leve ou na caneta pesada do auditor-fiscal, resultando numa situação complexa, quando envolve subjetividade", explicou. Solicitou que os conceitos sejam tratados com mais clareza e objetividade.

Jacqueline Ramos Silva Carrijo - Auditora-Fiscal do Trabalho - AFT (Sinait) disse que a fiscalização e a repressão são importantes, e que o trabalho da Auditoria é muito centrado na prevenção. Os casos de trabalho degradante incluem a super exploração da pobreza, da miséria, da falta de educação, e que há por parte da Auditoria a vigilância também sobre o tráfico de estrangeiros, dos indígenas. Na legislação já há garantia da ampla defesa do contraditório aos proprietários auditados.

Parabenizou a iniciativa do Governo brasileiro em tomar a dianteira na erradicação do trabalho escravo e promoção do trabalho decente, incluindo ainda a dignidade da pessoa humana.

Luciana Paula Conforti - Representante da Anamatra citou a terceirização como uma espécie de trabalho degradante e repudiou o Projeto de Lei nº 4.330/2004 que regulamenta a terceirização, e o Projeto de Lei nº 3.842/2012 do deputado Moreira Mendes que conceitua trabalho análogo ao de escravo.

Participaram também os representantes: José Armando Fraga Diniz Guerra - Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – Conatrae; Alexandre Lyra - Representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Jonas Ratier Moreno - Procurador do Trabalho - Coordenador da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo; Andrea Bolzon- Representante da OIT; Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT); e Waldir Ferreira da Silva - Representante da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB.